Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

Projeto de Resolução nº.....de.....de. 1979

"Fixa os subsídios e a Representação do Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, Decreta e, eu, Presidente, Promulgo a seguinte resolução:

Artigo 1º: Os subsídios do Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, para o exercício de 1.980 são fixados em Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) e a Representação em Cr$10.000,00(dez mil cruzeiros).

Artigo 2º: Está Resolução entrará em vigor no dia primeiro (1º) de janeiro de 1.980 (mil novecentos e oitenta).

Artigo 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário "José Rodrigues dos Reis", da Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, aos 04 de dezembro de 1.979.

- Ruy Barbosa Meireles -
Presidente

- Hélio Roriz -
1º Secretário

- Abdon Elias -
2º Secretário

Aprovado em Primeira discussão e votação
por UNANIMIDADE de votos. (x)
Câmara Municipal em 06-12-79.
Presidente: Ruy Barbosa Meireles
1º Secret.: Abdon Elias
2º Secret.: Claudiona Pereira

Aprovado em Segunda e última discussão e votação
por UNANIMIDADE de votos. (x)
Câmara Municipal em 07-12-79
Presidente: Ruy Barbosa Meireles
1º Secret.: Abdon Elias
2º Secret.:

Estado de Golás
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

"J u s t i f i c a t i v a"

A Prefeitura Municipal de Luziânia, na atualidade, pelo grande desenvolvimento da cidade, passou a exigir do Sr. Prefeito - um trabalho diuturno e integral.

Dificilmente se consegue um funcionário técnico ou gabaritado que esteja disposto a prestar serviços em troca de remuneração equivalente a que percebe o Sr. Prefeito.

É do conhecimento pleno que em cidades do porte de Luziânia os seus respectivos Prefeitos ganham,normalmente, mais do / que o fixado na presente Resolução.

A Câmara, aprovando esta Resolução, estará fazendo justiça ao Sr. Prefeito e dando a ele uma remuneração mais justa e compatível com o cargo.

Plenário "José Rodrigues dos Reis", da Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, aos 04 de dezembro de 1.979.

- Ruy Barbosa Meireles -
Presidente

- Hélio R o r i z -
1º Secretário

- A b d o n E l i a s -
2º Secretário.

Estado de Golás
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

EXMº SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

DESIGNADA A COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO, PARA EMITIR PARECER NO PROJETO DE RESOLUÇÃO QUE: "FIXA OS SUBSÍDIOS E A REPRE - SENTAÇÃO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL".

O Chefe do Poder Executivo é proibido de desempenhar suas atividades profissionais, em decorrencia do cargo que exerce.

Considerando que o Prefeito é a pessoa mais ' visada da comunidade, tendo por isto que manter seu estatus pessoal.

Considerando que a residência do Chefe do Executivo é sempre o encontro de políticos.

Considerando, que o Prefeito de Luziânia, nos dias atuais tem que dar um expediente integral.

Considerando finalmente que uma familia de / certo nível, não se vive hoje nem com o subsídio ora fixado.

Somos pois de parecer favorável a aprovação ' da presente resolução, na íntegra. Solicitando nos têrmos do regimento interno, a dispensa de extração de cópias.

É o nosso parecer.

Plenário "José Rodrigues dos Reis" da Câmara' municipal de Luziânia, aos 05 dias do mês de dezembro de 1.979.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO.

VEREADOR - CARLOS MELO (Presidente)

VEREADOR - ~~TELSON RODRIGUES~~ (Relator)

VEREADOR - ~~NEVITON CARNEIRO~~ (Membro)

Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

EXMº SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

DESIGNADA A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, PARA EMITIR PARECER NO PROJETO DE RESOLUÇÃO QUE: "FIXA OS SUBSÍDIOS E A REPRE - SENTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, ' ESTADO DE GOIÁS".

O presente Projeto de resolução, encontra - se devidamente amparado pela legislação vigente

Somos pois pela sua aprovação na íntegra.

Solicitando, nos têrmos do regimento interno da Casa a dispensa de extração de cópias.

É o nosso parecer.

Plenário "José Rodrigues dos Reis" da Câmara municipal de Luziânia, aos 05 dias do mês de dezembro de 1.979.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

VEREADOR - CARLOS MELO (Presidente)

VEREADOR - JOSÉ NEWTON (Relator)

VEREADOR - JORGE TUCANO (Membro)

Aprovado em única discussão e vot[illegible]
por unanimidade de votos. (x)
Câmara Municipal em 06-12-79
Presidente:
1º Secret.:
2º Secret.: